TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVOS

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 03 (três) elevadores hidráulicos, do tipo enclausurado, com capacidade para 08 (oito) passageiros a ser montado em edificação já construída.

Os equipamentos serão instalados nos blocos de apartamentos 500, 600 e 700, conforme planta anexa.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- Capacidade de carga: 08 (oito) passageiros
- Velocidade: 0,60 m/s
- Percurso: 3100 mm
- Paradas: 02 (térreo e 1º pavimento)
- Entradas: 02 (térreo e 1º pavimento)
- Alimentação elétrica: 220 V / 60Hz
- Possuir cabine enclausurada com acabamento em aço inox escovado, dimensões (1100 × 1400 × 2100)
- Possuir portas com aberturas laterais
- Possuir botão de chamada/envio acionado por pressão constante
- Possuir acionamento hidrodinâmico de pistão deslocado e tração 2:1
- Atender as NBRs 13994 e 9050
- Possuir fundo com ½ vidro incolor temperado na cabina
- Possuir espelhos laterais na cabina
- Possuir corrimão nas 03 (três) laterais
- Possuir barreira de infravermelho
- Possuir gongo de andar
- Possuir anunciador de voz
- Possuir braile da cabina, botoeiras e batentes
- Possuir interfone
- Possuir luz de emergência, ventilador e nobreak
- Possuir casa de máquina tipo armário
- Possuir sistema de auto resgate

3. JUSTIFICATIVA

Trata de instalação de elevador em edificação existente, visando o menor impacto construtivo possível, bem como propiciar acessibilidade aos usuários em geral, em especial, aqueles que possuem dificuldades de locomoção e portadores de necessidades especiais.

4. LOCALIZAÇÃO

Os serviços serão realizados no Hotel Sesc Porto Cercado, localizado na rodovia MT-370 km 42, distrito de Porto Cercado, município de Poconé-MT.

5. NORMAS GERAIS

Deverão ser observadas na execução dos serviços todas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, exigências das concessionárias locais dos serviços públicos,

especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais, quanto à forma correta de aplicação e legislação vigentes, em nível Municipal, Estadual e Federal.

Serão obedecidas as seguintes normas:

- NBR 267 - Elevadores hidráulicos de passageiros -Requisitos de segurança para construção e instalação.
- NBR 14712 - Elevadores elétricos - Elevadores de carga, monta-cargas e elevadores de maca - Requisitos de segurança para projeto, fabricação e instalação.
- NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão
- NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas
- NBR 13245 – Execução de pinturas em edificações não industriais – preparação de superfície
- NBR 6494 – Segurança nos andaimes
- NBR 7195 – Cores para segurança
- NBR 7678 – Segurança na execução de obas de construção
- NBR 12543 – Equipamentos de proteção respiratório
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

As normas mencionadas acima não excluem outras reconhecidas, desde que, concomitantemente:
a) assegurem qualidade igual ou superior
b) sejam mencionadas pelo Proponente na Proposta
c) sejam anexadas na Proposta

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Possuir em seu objeto social a atividade de engenharia a ser comprovada por meio de contrato social.

Apresentar registro expedido pelo CREA que comprove inscrição e situação regular da empresa e seus Responsáveis Técnicos.

Apresentar comprovação de que possui em seu quadro, profissional de nível superior que se responsabilizarão pelos trabalhos de Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica, devidamente reconhecidos e registrados no CREA.

Demonstrar capacidade para execução do serviço, mediante apresentação de Certidões de Acervo Técnico –CAT, emitido pelo CREA, em que fique demonstrado que a empresa já executou projetos da mesma envergadura objeto deste certame.

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

A licitante deverá apresentar proposta de forma clara e objetiva, cotados em conformidade com as especificações, citando marca e modelo do equipamento proposto, bem como, o custo de instalação de cada equipamento.

Deverá ser emitido pela CONTRATADA termo de garantia com prazo de validade de 01(um) ano, a contar da data de ativação dos equipamentos.

A CONTRATADA deverá fornecer plano de manutenção preventiva dos equipamentos, inclusive:

- Lista completa de componentes passíveis de manutenção, com sua respectiva vida útil;

- Manual de operação – guia do usuário

8. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

8.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A CONTRATADA deverá realizar todos os levantamentos técnicos necessários no local da instalação dos elevadores.

8.2. INSTALAÇÃO DOS ELEVADORES

Após a entrega dos elevadores, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias para início dos serviços de instalação.

Ativação dos equipamentos com emissão do termo de garantia.

Treinamento de operação básica para equipe de manutenção.

9. A CARGO DA CONTRATADA:

Fornecer o projeto executivo das adequações e instalações a serem realizadas no local de instalação dos elevadores. Todos os projetos deverão conter desenhos, memoriais descritivos e lista de materiais. Ressalta-se que deverá ser emitido ART de projeto e de instalação dos equipamentos.

A CONTRATADA deverá considerar visita técnica para validação da execução dos projetos de adequação.

Será por conta da CONTRATADA todas as despesas, transporte, hospedagem, encargos sociais, ferramental, equipamentos, EPI'S e EPC'S.

Toda a despesa decorrente da visita técnica será por conta do licitante.

Caso a licitante vier sagrar-se vencedora deste certame a mesma deverá no momento da assinatura do contrato apresentar ART de visita técnica devidamente registrada e quitada, conforme preconiza Art.1º e 2º da Lei nº 6496/77.

Disponibilizar equipe de profissionais técnicos habilitados, capacitados, orientados e treinados para sob a sua inteira responsabilidade e supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança com qualidade.

Manter durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado e em boas condições de higiene e segurança, identificando-os com crachás, inclusive estar equipado com os equipamentos de proteção individual.

A obra deverá ser executada conforme projeto e respeitando as Normas Técnicas Brasileiras da ABNT.

Escolher os materiais técnicos de boa qualidade e em conformidade com os preços praticados no mercado.

Sinalizar ou isolar convenientemente o local ou a área de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos servidores do Sesc ou a terceiros, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente.

Não sub empreitar parcial ou globalmente os serviços.

Deverão ser previstas todas as despesas com transportes horizontais e verticais ou quaisquer outros que sejam necessárias para a execução dos serviços.

Contribuições sociais de responsabilidade civil dos empregados.

10. A CARGO DA CONTRATANTE

Executar a obra de adequações e instalações necessárias para implantação dos elevadores, de acordo com o projeto executivo fornecido pela CONTRATADA.

Fornecimento de informações referentes ao presente Processo Licitatório e disponibilizar o local para a execução dos serviços.

Disponibilizar local adequado para os funcionários realizar as refeições, bem como, local para descanso.

Notificar a empresa CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constada na execução dos serviços.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme medição dos serviços e atesto da FISCALIZAÇÃO do Sesc.

11. PRAZO

O prazo para a execução total dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias

Observa-se que o prazo aqui reportado é para entrega integral e total execução dos serviços.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A proposta orçamentária apresentada pela Contratada deverá incluir todas as despesas necessárias para se obter com eficiência o objetivo, referente aos custos de mobilização, desmobilização, encargos, taxas, hospedagem e ferramental.

A CONTRATADA deverá emitir duas notas fiscais, uma para fornecimento dos equipamentos e outra para mão de obra de instalação.

Deverá a licitante efetuar vistoria técnica para dirimir dúvidas que por ventura venham a ser encontradas, visitando o local dos serviços, ficando entendido que aceita todas as condições deste processo, não lhes cabendo no futuro o direito a reivindicações ou alegações quantos a realização dos serviços especificados.

Deverá ser efetuada a limpeza diária de modo que assegure a construção no sentido de organização.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa e livre de resíduos de obras, lixo, material de construção, etc.

Serão efetuados, por conta da CONTRATADA, todos os retoques que se fizerem necessários ao acabamento final da obra.

Quaisquer danos causados a terceiros, oriundos da execução da obra, serão inteiramente responsabilidade da Contratada.

A CONTRATADA só poderá entregar a obra, depois que a Fiscalização constatar seu bom estado de construção e funcionamento.

Também deverá ser entregue o livro de ocorrências (Diário de Obras) à Fiscalização, devidamente preenchido e assinado.

Todos os materiais ora especificados serão previamente vistoriados antes de sua aplicação, pela Fiscalização e posteriormente liberados.

Os funcionários da obra deverão estar sempre usando capacetes e botas conforme recomendam as Normas de Segurança do Trabalho, além do uniforme que identifique os funcionários da Contratada, e demais acessórios de proteção individual exigíveis a cada função desempenhada.

No almoxarifado da Contratada deverá estar sempre a disposição uma maleta de pronto socorro para atendimento a eventuais emergências.

Quaisquer divergências que possam ocorrer entre os elementos técnicos que fazem parte desta obra ou condicionantes locais, deverão ser comunicadas imediatamente ao Sesc para que sejam tomadas as devidas providências.

Não será permitido a circulação de funcionários nas dependências do Hotel que possam interferir na convivência dos hóspedes.

As refeições serão realizadas em horário determinado pela administração do Hotel e serão feitas no restaurante dos servidores do Sesc, em local indicado Fiscalização.

Para o descanso dos funcionários será disponibilizado área de vivência utilizada pelos servidores do Sesc. Não será permitido a permanências de funcionários no interior da obra durante o horário de descanso.

13. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em duas etapas, sendo uma com a entrega dos equipamentos e outra mediante a sua instalação.

14. ENTREGA DOS SERVIÇOS

Toda entrega, seja parcial ou integral dos serviços contratados deverá ser vistoriada e aprovada pela Fiscalização, devendo a Contratada comunicar de maneira antecipada, sua intenção de entrega, para o recebimento e sua respectiva programação de pagamento.

Todo pagamento será realizado pelo Sesc após aprovação e conformidade da entrega por parte da Fiscalização.

15. ANEXOS

- PLANTA BAIXA ARQUITETÔNICA DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS ELEVADORES